



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 18/02/2022

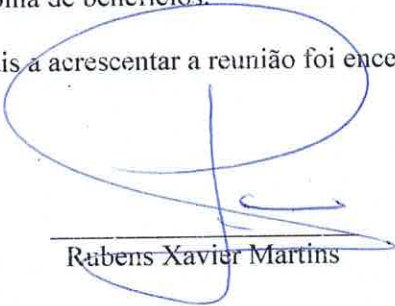
Integrantes: Responsável Técnico, João Lopes Alves de Almeida; Diretor Superintendente, Rubens Xavier Martins; responsável pela movimentação financeira, Wesley de Almeida Franco; Gustavo Erasmo Vargas Perez, representante do Conselho Deliberativo.

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte dois, atendendo à convocação, reuniram-se no Instituto os membros do Comitê que assinam abaixo. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, após, o sr. João, Diretor Financeiro, procedeu à leitura da ordem do dia:

1) **Sobre fundo BB PREVID RF TP IPCA FI.** O diretor financeiro iniciou dizendo que convocou essa reunião extraordinária a fim de analisar uma oportunidade de investimentos no fundo BB PREVID RF TP IPCA FI que abriu para novas captações, sendo que se trata de um fundo fechado, de marcação na curva e prazo para resgate de 1 ano e 3 meses (15/05/2023). Assim, o Comitê reuniu-se de forma virtual com os representantes do Banco do Brasil os senhores Adilson, Gerente de Governos, e Vladimir, Gestor de fundos. Esclareceram que o fundo estará aberto para captação até próxima sexta-feira, 25/02/22, que o fundo é de vértice mono ativo, isto é, compra apenas um tipo de papel, no caso NTN-B 2023 + taxa carregando-o até seu vencimento. Este título paga cupons de juro em maio e novembro; cotização para resgate, no vencimento, em D+0; taxa de administração de 0,15%, disseram que o padrão praticado é 0,20%. Esclareceram que a razão para a reabertura do fundo se deu em função do atual cenário que proporcionou uma janela de oportunidade em relação aos títulos em questão, os quais a curva de preços negociados nessa janela está marcando acima do IPCA + 6%, ou seja, acima da meta atuarial dos RPPS's. Isto significa que o investimento realizado no fundo marcado a essa taxa garantirá a meta atuarial, pois não será permitido a nenhum cotista resgatá-lo antes do prazo. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução 3922/10, que permite até 100% de alocação dos recursos de RPPS.

Após os esclarecimentos o Comitê despediu-se dos representantes do Banco e discutiu essa oportunidade, concluindo que não há viabilidade no momento para tal investimento por não haver recursos novos disponíveis, sendo que para uma aplicação nesse fundo precisaria realocar recurso de outro investimento da carteira, de preferência de curto prazo, contudo os fundos de curto prazo da carteira, especialmente os de CDI, são favorecidos pelo atual cenário de juros altos, com retornos acima da meta, não sendo interessante mexer neles no momento. Todos os recursos novos que são recebidos mensalmente pelo Instituto estão sendo reservados para pagamento da folha de benefícios.


Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada.



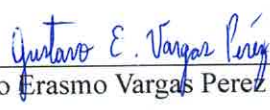
Rubens Xavier Martins



João Lopes A. de Almeida



Wesley De Almeida Franco



Gustavo Erasmo Vargas Perez